



L E I Nº 148

- Abre Crédito Especial, para reforma do prédio do antigo forum -

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o senhôr Prefeito Municipal, autorizado a mandar proceder a reforma que se fizer necessária, no prédio do antigo forum.

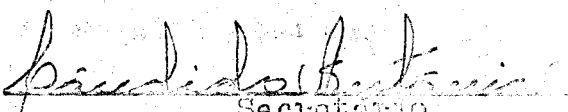
Artº 2º - Para ocorrer com às despesas do artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros)..

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrários, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couder a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão plenamente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 14 de Setembro de 1934


 Prefeito Municipal


 Secretário